



GT 02 – Compreendendo as Conexões e Interfaces do Direito à Cidade com a Justiça Climática e o Racismo Ambiental

## **CRISE DO CAPITAL, FINANCEIRIZAÇÃO HABITACIONAL E RACISMO AMBIENTAL: CONEXÕES ESTRUTURAIS ENTRE MORADIA, TERRITÓRIO E INJUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL EM SÃO CRISTÓVÃO/SE**

Carla Alessandra da Silva Nunes<sup>1</sup>  
Tainara Paixão da Silva Nascimento<sup>2</sup>

### **1 INTRODUÇÃO**

Este trabalho tem como objetivo analisar as conexões estruturais entre a crise contemporânea do capital, a financeirização da política habitacional e o racismo ambiental, a partir da realidade urbana do município de São Cristóvão/SE, situado na Região Metropolitana de Aracaju. A análise integra os debates do direito à cidade com a justiça climática e o enfrentamento das desigualdades raciais, territoriais e ambientais, propondo uma leitura crítica dos impactos da lógica capitalista sobre a população negra e periférica nas metrópoles brasileiras. As reflexões aqui apresentadas se sustentam nos resultados de pesquisa realizada como Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe e na continuidade e aprofundamento desses estudos na pesquisa em curso, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da respectiva instituição. Metodologicamente, a pesquisa se baseia nos procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental, sob análise do método materialista histórico dialético. (Netto, 2011)<sup>3</sup>

### **2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

Desde a década de 1970, a reestruturação do capital sob o neoliberalismo intensificou a mercantilização dos direitos sociais e da natureza (Mészáros, 2015)<sup>4</sup>. No campo habitacional, isso se traduziu na captura da moradia pelo capital financeiro. Como aponta

<sup>1</sup> Assistente social. Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora Associada no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas (GEPEM-UFS) e do Observatório das Metrópoles-núcleo Aracaju. E-mail: [carlaalessandranunes@gmail.com](mailto:carlaalessandranunes@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS-UFS), bolsista da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (Fapitec-SE). E-mail: [contatotainarapaixao@gmail.com](mailto:contatotainarapaixao@gmail.com).

<sup>3</sup> NETTO, José Paulo. **Introdução aos Estudos de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011



Aalbers (2015 apud Rolnik, 2015)<sup>5</sup>, o processo de financeirização transforma moradia em ativo financeiro, com impactos em múltiplas escalas. No Brasil, isso se concretizou no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que, embora apresentado como resposta ao déficit habitacional, atendeu prioritariamente aos interesses do setor imobiliário (Rolnik, 2015)<sup>6</sup>.

Essa lógica reforça desigualdades históricas. A população negra e pobre, estruturalmente marginalizada no mercado de trabalho e nas políticas públicas, teve seu acesso à moradia sistematicamente negado (Marguti; Aragão, 2016)<sup>7</sup>. Ainda que o direito à cidade esteja consagrado na Constituição de 1988 e no Estatuto da Cidade, o crescimento desordenado de favelas e a precariedade dos serviços básicos revelam o desrespeito a esse direito. Como ressalta Harvey (2012)<sup>8</sup>, o direito à cidade transcende o acesso individual a bens urbanos, sendo expressão de um processo coletivo de produção da vida urbana.

Os dados do Censo de 2022 confirmam a desigualdade racial na ocupação urbana: 72,9% das pessoas que vivem em favelas se autodeclaram pretas ou pardas, contra 55,5% na população geral (IBGE, 2022)<sup>9</sup>. A juventude negra é a maioria nesse espaço, vivendo sob as condições mais precarizadas. O desemprego, a informalidade e a ausência de políticas públicas eficazes produzem um cotidiano marcado pela vulnerabilidade. Nesse contexto, moradia digna torna-se um direito distante para a maior parte dessa população.

São Cristóvão, município integrante da Região Metropolitana de Aracaju e primeira capital de Sergipe, é a quarta cidade mais antiga do Brasil e reconhecida como patrimônio histórico e cultural do Estado. Desde a instalação da Universidade Federal de Sergipe em 1968 e da construção de conjuntos habitacionais pela COHAB-SE nas décadas de 1980 e 1990, o município passou por intensas transformações urbanas, marcadas pela expansão demográfica e ocupação de áreas periféricas. A população, que em 1900 era de 11.095 habitantes, chegou a 95.612 pessoas em 2022 (IBGE, 2022)<sup>10</sup>. Esse crescimento está associado ao processo de metropolização e à valorização da terra na capital Aracaju, o que impulsionou a proliferação de loteamentos e assentamentos precários nos limites dos

<sup>4</sup> MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Boitempo Editorial, 2015.

<sup>5</sup> ROLNIK, Raquel. Minha Casa Minha Vida e financeirização da moradia no Brasil. In: **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. Boitempo Editorial, 2015. p. 223-254

<sup>6</sup> Ibid.

<sup>7</sup> MARGUTI, B. O.; ARAGÃO, T. A. **Habitação e assentamentos precários no Brasil: trajetória e desafios para o alcance da justiça espacial**, 2016.

<sup>8</sup> HARVEY, D. **O direito à cidade**. Lutas Sociais. São Paulo. N.29, p.73-89. jul-dez 2012

<sup>9</sup> IBGE. Censo Demográfico. Rio de Janeiro, 2022

<sup>10</sup> Ibid.



municípios vizinhos, como São Cristóvão, especialmente em áreas ambientalmente frágeis, revelando as contradições da urbanização desigual e periférica. (França, 2022)<sup>11</sup>

Ainda que se trate de um município de pequeno porte, São Cristóvão/SE expressa, em escala local, os mesmos mecanismos que estruturam a produção da precariedade urbana nas grandes metrópoles brasileiras: financeirização da habitação, omissão estatal e segregação racial e territorial. No município, a política habitacional revela contradições evidentes entre o discurso de universalização do direito à moradia e a sua efetivação prática. Entre 2009 e 2019, o PMCMV entregou 7.256 moradias em São Cristóvão, mas apenas três empreendimentos foram destinados à Faixa 1, voltada às famílias mais pobres (Nascimento, 2025)<sup>12</sup>. A política habitacional local, portanto, revela uma nítida seletividade social. Ao mesmo tempo, o município registra 27 assentamentos precários, somando 9.840 domicílios — a maioria em áreas ambientalmente frágeis, como margens de rios e encostas (São Cristóvão, 2023)<sup>13</sup>. Apenas cinco estão localizados em áreas adequadas à moradia. A produção informal do espaço urbano, longe de ser acidental, é reveladora da atuação seletiva e excludente do Estado. (Nascimento, 2025)<sup>14</sup>

No que se refere à vulnerabilidade social, até agosto de 2024, havia 22.683 famílias registradas no Cadastro Único: 55% em situação de pobreza, 20% de baixa renda e 25% com renda superior a ½ salário mínimo (Brasil, 2024). O recorte racial e de gênero é evidente: entre os inscritos, 29.952 são mulheres; 45.076 se autodeclararam pretas ou pardas — número oito vezes maior que os que se declaram brancos. A pobreza em São Cristóvão tem cor e gênero, expressando uma racialização da exclusão habitacional. Não é difícil inferir em que condições habitacionais essa população vive.

A expansão desigual do capital sobre o território imprime sua marca na paisagem urbana, promovendo uma modernização seletiva que perpetua as desigualdades e intensifica as desigualdades ambientais, uma vez que os setores mais pauperizados — majoritariamente negros e periféricos — são empurrados para os espaços de maior risco ambiental e menor infraestrutura. Em tempos de “crise ambiental” esse cenário aprofunda desigualdades

<sup>11</sup> FRANÇA, Vera Lúcia Alves. **Região Metropolitana de Aracaju na rede urbana brasileira e sua configuração interna**. In: França, Sarah Lúcia Alves (Organização). Reforma Urbana e Direito à Cidade. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2022. Páginas 23-40.

<sup>12</sup> NASCIMENTO, Tainara Paixão da Silva. “Quem paga mora bem; quem não, morra morando ruim”: uma análise dos aspectos correlacionais entre Capital e Estado no provimento de Habitação de Interesse Social no município de São Cristóvão. Orientadora: Carla Alessandra da Silva Nunes. 2025. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - curso de Serviço Social, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2025.

<sup>13</sup> SÃO CRISTÓVÃO (SE). **Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)**. São Cristóvão: Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 2023

<sup>14</sup> Ibid.



socioambientais (Nunes, 2022)<sup>15</sup> e nos leva ao desafio de compreender o racismo ambiental a que os moradores de favelas estão submetidos (Santos *et al* 2022)<sup>16</sup>. O racismo ambiental, nesse cenário, se expressa na maior exposição da população negra a impactos ambientais negativos — ausência de saneamento, poluição, localização de lixões e áreas industriais (Santos et al., 2022)<sup>17</sup>. Trata-se de um fenômeno estrutural, que resulta de decisões estatais e práticas institucionais sustentadas na lógica da desigualdade. No caso de São Cristóvão, apenas 47,13% dos domicílios têm acesso à rede de esgoto (IBGE, 2022)<sup>18</sup>, acentuando as vulnerabilidades em áreas ocupadas por população negra.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas constatações permitem evidenciar que o racismo ambiental não é um desvio ou um efeito colateral das políticas urbanas, mas parte constitutiva da forma como o Estado organiza o território e distribui seus recursos. Conforme Almeida (2019)<sup>19</sup>, o racismo é estruturante das instituições sociais, sendo um dispositivo que sustenta a dominação de classe e legitima desigualdades materiais. Concluímos que em São Cristóvão, o histórico de exclusão da população negra e trabalhadora das políticas públicas de moradia revela a permanência de um projeto de cidade cuja pobreza alcança predominantemente mulheres negras da classe trabalhadora, para quem o capital e o Estado impõem a segregação socioespacial e o racismo ambiental, em confronto explícito ao direito à cidade.

### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. ed. São Paulo: Feminismos Plurais, 2019.

FRANÇA, Vera Lúcia Alves. **Região Metropolitana de Aracaju na rede urbana brasileira e sua configuração interna**. In: França, Sarah Lúcia Alves (Organização). *Reforma Urbana e Direito à Cidade*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2022. Páginas 23-40.

<sup>15</sup> NUNES, Carla Alessandra da Silva. " **Questão Ambiental" e " Questão Social"**: uma contribuição à crítica ao debate ideopolítico sobre a " pobreza" da natureza e a " natureza" da pobreza. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

<sup>16</sup> SANTOS, Josiane Soares; MELO DA SILVA, Everton; DA SILVA, Mylena. **Racismo ambiental e desigualdades estruturais no contexto da crise do capital**. *Temporalis*, [S. l.], v. 22, n. 43, p. 158–173, 2022

<sup>17</sup> Ibid.

<sup>18</sup> Ibid.

<sup>19</sup> ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. ed. São Paulo: Feminismos Plurais, 2019.



HARVEY, D. **O direito à cidade**. Lutas Sociais. São Paulo. N.29, p.73-89. jul-dez 2012. Disponível em: < [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/272071/mod\\_resource/content/1/david-harvey%20direito%20a%20cidade%20.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/272071/mod_resource/content/1/david-harvey%20direito%20a%20cidade%20.pdf) > Acesso em: 10 de set. de 2023.

IBGE. Censo Demográfico. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: < <https://censo2022.ibge.gov.br> > Acesso em: 06 mar. 2024.

MARGUTI, B. O.; ARAGÃO, T. A. **Habitação e assentamentos precários no Brasil: trajetória e desafios para o alcance da justiça espacial**. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9185>. Acesso em: 17 de agosto de 2024

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Boitempo Editorial, 2015.

NASCIMENTO, Tainara Paixão da Silva. "Quem paga mora bem; quem não, morra morando ruim" : uma análise dos aspectos correlacionais entre capital e Estado no provimento de habitação de interesse social no município de São Cristóvão. São Cristóvão, 2025. Monografia (graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2025. Disponível em: < <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/22212> >. Acesso em 06 de junho de 2025.

NETTO, José Paulo. **Introdução aos Estudos de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011

NUNES, Carla Alessandra da Silva. "**Questão Ambiental**" e "**Questão Social**": uma contribuição à crítica ao debate ideopolítico sobre a "pobreza" da natureza e a "natureza" da pobreza. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

ROLNIK, Raquel. Minha Casa Minha Vida e financeirização da moradia no Brasil. In: **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. Boitempo Editorial, 2015. p. 223-254.

SANTOS, Josiane Soares; MELO DA SILVA, Everton; DA SILVA, Mylena. **Racismo ambiental e desigualdades estruturais no contexto da crise do capital**. Temporalis, [S. l.], v. 22, n. 43, p. 158–173, 2022. DOI: 10.22422/temporalis.2022v22n43p158-173. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37789> . Acesso em: 5 fev. 2025

SÃO CRISTÓVÃO (SE). **Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)**. São Cristóvão: Prefeitura Municipal de São Cristóvão, 2023.